



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 049/2017

Aprova Reformulações utilizando créditos adicionais suplementares.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO os Processos de Licitação n.º 016 e 021/2017 e 011/2017;

CONSIDERANDO o Processo de Pagamento n.º 313/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de dotação orçamentária para aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios e pagamento de indenizações;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo diante da data aprazada para a realização da 520ª Reunião Ordinária Plenária;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 087/2016.

DECIDE:

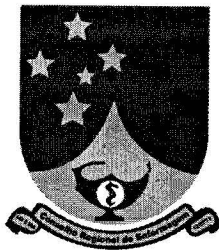
Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária, conforme tabela abaixo “*Ad referendum*” da 520ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos valores de R\$ 14.000,00, R\$ 4.400,00, R\$ 2.000,00 e R\$ 100,00 seguindo o exposto abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001- Auxilio Representação	14.000,00	-	-
6.2.2.1.1.33.90.30.002 – Material de Expediente		14.000,00	14.000,00
TOTAL	14.000,00	14.000,00	14.000,00

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN

Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.39.001.099- Outros serviços terceirizados	4.400,00	-	-
6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios		4.400,00	4.400,00
TOTAL	4.400,00	4.400,00	4.400,00


CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.39.001.099- Outros serviços terceirizados	2.000,00	-	-
6.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações Restituições e Reembolsos		2.000,00	2.000,00
TOTAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001- Auxilio Representação	100,00	-	-
6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios		100,00	100,00
TOTAL	100,00	100,00	100,00

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na 520ª Reunião Ordinária Plenária, que será realizada dia 30 de maio de 2017.

Natal, 17 de maio de 2017.


Suerda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN n.º 63.738


Ricardo Manhães de Araújo
Secretário
Coren-RN n.º 30.156

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br